



CONVÊNIO Nº 0008/2009/

Que entre si celebram, de um lado, o
SENADO FEDERAL e, do outro,
DCE/UnICEUB.

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e o **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CEUB**, CNPJ nº 03.657.970/0001-52, doravante denominada DCE/UnICEUB, com sede no SEP 707/907 Campus do CEUB, Bloco 10 – DCE, Brasília-DF, CEP 70790-075, telefones 3447-8899, 9618-5981, 9699-0161, neste ato representado pelo seu Presidente, CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARÃES, RG nº 1.825.722/SSP-DF, CPF nº 859.610.351-15 e o Secretário Geral do UnICEUB, MAURICIO NEVES, resolvem celebrar o presente convênio autorizado pelo senhor Diretor-Geral, fl. 22 no Processo nº 014.177/09-9, incorporando os termos do Ofício DCE-UnICEUB- Nº 415/2009 de fl. 1, a este instrumento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 e dos Atos nºs 24/98 e 29/03, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **disponibilização do auditório do campus do UnICEUB para realização de 4 (quatro) palestras por servidores do Senado Federal relacionadas a temas de cunho ambiental e empréstimo gratuito de espaço no Bloco 1 do campus do UnICEUB, localizado no SEP 707/907 Campus do CEUB, Bloco 10 – DCE, Brasília-DF, com área aproximada de 70 m² (setenta metros quadrados), para realização de exposição sobre ações de sustentabilidade realizadas pelo Programa Senado Verde**, responsável por assessorar a Diretoria-Geral na implantação da gestão ambiental no Senado, de acordo com as condições expressas neste Convênio e seu anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DCE/UnICEUB

O DCE/UnICEUB disponibilizará entre os dias 1 e 3 de setembro do corrente ano o auditório do campus da UnICEUB para realização de 4 (quatro) palestras e disponibilizará no período de 1 a 3 de setembro do corrente ano, espaço no Bloco 1 do campus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O local será disponibilizado para montagem da exposição no dia 31 de agosto de 2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens e serviços descritos no *caput* desta cláusula serão disponibilizados pelo DCE/UniCEUB sem ônus financeiro ao SENADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SENADO

O SENADO se obriga:

- a) a expor os materiais referentes ao projeto SENADO Verde;
- b) a se responsabilizar pelo transporte do material que será exposto;
- c) a se responsabilizar pela montagem da exposição no dia 31 de agosto de 2009;
- d) a se responsabilizar pela desmontagem do stand nos horários autorizados pelo DCE/UniCEUB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O SENADO assume todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e prepostos, decorrentes de sua atividade, e responde por qualquer dano causado ao patrimônio do DCE/UniCEUB por ação ou omissão destes, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O SENADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, por seus empregados e prepostos, todas as normas regimentais e regulamentares do DCE/UniCEUB, notadamente aquelas relacionadas ao horário de funcionamento e à permanência e circulação de pessoas no local.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Não haverá ônus financeiro para as Partes ou qualquer pagamento pelos bens e serviços utilizados na área cedida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento vigorará pelo período de 01/09/2009 a 03/09/2009, ou até que uma das partes se manifeste em contrário, o que, se for o caso, deverá ser feito com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

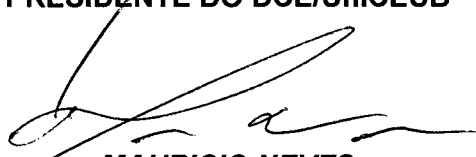
As partes elegem como foro a Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Brasília, Distrito Federal, como a sede competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Brasília, 10 de SETEmbro de 2009.

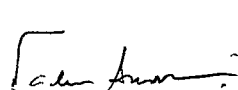

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO DCE/UnICEUB


MAURICIO NEVES
SECRETÁRIO GERAL DO UNICEUB


ANDRÉA VALENTE DA CUNHA
COORDENAÇÃO PROGRAMA SENADO VERDE


DIRETOR DA SADCON


DIRETOR DA SSPLAC

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE VISTORIA PARA ENTREGA DO IMÓVEL CEDIDO PELO UNICEUB
VISANDO À EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA SENADO VERDE NO CONGRESSO
SALVE A PLANTA – CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL**

1 – Endereço do imóvel: SEPN 707/907 Campus do CEUB Bloco 1 do UniCEUB Hall de Exposições

2 – Uso do Imóvel: Para exposição no Congresso Salve a Planta - Conscientização Ambiental

3 – Número de servidores do SENADO que irão trabalhar no local da exposição: 1

4 – Descrição do local cedido: Espaço de aproximadamente 200 metros quadrados, a serem divididos com o Projeto Bitucas da Universidade de Brasília e o Projeto Assoartes. O espaço destinado ao Senado será, portanto, de 70 metros quadrados.

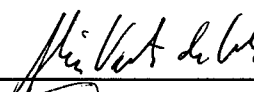
Hall em apenas um plano com paredes em bom estado de conservação, iluminação adequada.

Serão instalados sarrafos (ripas) horizontais pelo Senado Federal para fixação dos painéis da exposição. Serão retirados ao final do evento.

5 – Estado em que o SENADO recebeu o imóvel: parte elétrica, conservação e pintura, acabamento, etc., em perfeitas condições.

Declara o SENADO ter recebido o imóvel de acordo com este TERMO, obrigando-se, por ocasião da sua devolução, a entregá-lo em condições iguais ou em melhores que ora recebidas. O presente termo é assinado na presença de 2 testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor.

Brasília, 10 de Setembro 2009

SENADO FEDERAL: 

UNICEUB: 

Mauricio de Sousa Neves Filho
Secretário Geral do UniCEUB

Testemunhas

1 - 

2 - 